

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.196.391-4

POLEGAR DIREITO



*Jaqueline Santi*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.196.391-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/09/2018

NOME: **JAQUELINE VANESSA SCHWINN SANTI**  
**CARMINATTI**

FILIAÇÃO: CELIO SANTI  
NELGA SCHWINN SANTI

NATURALIDADE: SÃO LEOPOLDO/RS DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=S.ANT.SUDOESTE/PR, DA SEDE  
C.CAS=4486, LIVRO=208, FOLHA=125

CPF: 070.935.169-04

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

5011-10-01-104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ADRIALDO ORTOLAN

FILIAÇÃO:  
JONAS ANTONIO ORTOLAN  
NELEVA TEREZINHA CRANCO ORTOLAN

DATA NASCIMENTO: 04/01/1957  
LOCAL NASCIMENTO: ANT. BUDOSSTERN  
CARGO EXERCÍCIO: IPR



IDENTIFICAÇÃO DO CÍVEL

952-20-00058

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - 9.388.032-4  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA DE ANT. BUDOSSTERN - FRANZINETA  
COMARCA DE LINDÓLIA - FOLHA 000

DATA DE EMISSÃO: 20/07/83

POLEGAR ESQUERDO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.453.915 7

23/06/1998

JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA

ABLCIO CARMINATTI

TANIA MARIA CARMINATTI

S. ANT. SUDORSTE/PR

COMARCA=8 ANT SUDORSTE/PR, DA SEDE

C. CAS 2988, L'VRO-B'13, POBNA=134

005.555.899-27

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/80

29/07/1978

*[Handwritten Signature]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

POLEGAR DIREITO

*[Fingerprint]*

*[Portrait Photo]*

assinatura do titular

*[Handwritten Signature]*

CARTERA DE IDENTIDADE



29/07/1978

JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA

005.555.899-27

**CPF**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal





**DOCUMENTOS PARA PROCESSO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

- 1 - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAL ✓
- 2 - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ESTADUAL ✓
- 3 - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRIBUTOS FEDERAIS CONJUNTA ✓
- 4 - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS FGTS ✓
- 5 - CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTA ✓
- 6 - CADASTRO CNPJ ✓
- 7 - CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES OU ATA DE FUNDAÇÃO E  
ATA DE NOMEAÇÃO DA DIRETORIA ✓
- 8 - CPF E RG DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO  
CONTRATO ✓



Município de Santo Antonio do Sudoeste



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA  
Nº 640 / 2022

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **18/03/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.  
Santo Antônio do Sudoeste, 16 de Fevereiro de 2022

REQUERENTE: TTINET  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QET2X4XJ29BT

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28213	28.782.041/0001-04	9077198633	28227

**ENDEREÇO**

RUA PARIGOT DE SOUZA, 251 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Provedores de acesso às redes de comunicações, Operadoras de televisão por assinatura por cabo

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 026148275-25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.782.041/0001-04**  
Nome: **TTINET TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TTINET TELECOMUNICACOES LTDA**  
**CNPJ: 28.782.041/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:55 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **BCCF.A3EB.24B9.C1EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 28.782.041/0001-04

**Razão Social:** J J M TELECOMUNICACOES LTDA EPP

**Endereço:** AVENIDA AV BRASIL 1974 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /  
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

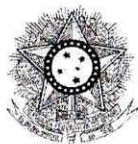
**Validade:** 31/01/2022 a 01/03/2022

**Certificação Número:** 2022013104083408039927

Informação obtida em 16/02/2022 17:32:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TTINET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.782.041/0001-04  
Certidão n°: 5701853/2022  
Expedição: 16/02/2022, às 17:11:04  
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TTINET TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.782.041/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.782.041/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TTINET TELECOMUNICACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PARIGOT DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>251</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@TTINET.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(46) 3563-8122/ (46) 9123-0220</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/02/2022** às **17:16:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	28.782.041/0001-04
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	TTINET TELECOMUNICACOES LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$331.579,00 (Trezentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	JANAINA APARECIDA CARMINATTI
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ADROALDO ORTOLAN
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/02/2022 às 17:17 (data e hora de Brasília).

**TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 28.782.041/0001-04**  
**NIRE 41208663651 EM DATA DE 03/10/2017**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ADROALDO ORTOLAN**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 25/07/1987, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Residente e domiciliado no Município de Pranchita no Estado do Paraná, na Rua João Fredo, nº 250, Centro, CEP 85730-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.320.532-4 – SESP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF sob nº 059.979.169-10, e;

**JAQUELINE VANESSA SCHWINN SANTI CARMINATTI**, brasileira, comerciante, casada sobre regime de Separação Total de Bens, nascida em 13/02/1990, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. Residente e domiciliada no Município de Santo Antonio do Sudoeste no Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano, nº 863, Centro, CEP 85710-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.196.391-4 – SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob a nº 070.935.169-04, e;

**JANAINA APARECIDA CARMINATTI**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 29/07/1978, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, residente e domiciliada no Município de Santo Antonio do Sudoeste no Estado do Paraná, na Rua Pref A. Fassini, nº 265, Centro, CEP 85710-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.453.315-7 – SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº 005.555.899-27.

Únicos sócios da sociedade empresaria Limitada de direito privado **TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Parigot de Souza nº 251, bairro Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP- 85710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208663651 em data de 03/10/2017, última alteração contratual registrada Sob nº 205830927 em data de 26/10/2020 devidamente inscrita no CNPJ nº 28.782.041/0001-04, resolvem assim de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social mediante as condições seguintes:

1) Altera-se o Contrato Social:

**Cláusula Primeira** – Retira se da sociedade a sócia  
**JAQUELINE VANESSA SCHWINN SANTI CARMINATTI**,



**TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 28.782.041/0001-04**  
**NIRE 41208663651 EM DATA DE 03/10/2017**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

brasileira, comerciante, casada sobre regime de Separação Total de Bens, nascida em 13/02/1990, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul. Residente e domiciliada no Município de Santo Antonio do Sudoeste no Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano, nº 863, Centro, CEP 85710-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.196.391-4 – SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob a nº 070.935.169-04.

**Cláusula Segunda:** A sócia retirante JAQUELINE VANESSA SCHWINN SANTI CARMINATTI, neste ato informa a retirada do valor correspondente as suas 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor geral de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), valores efetuados durante o mês de setembro e outubro de 2020, ficando o capital social da sociedade reduzido para R\$ 331.579,00 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais) a sociedade fica representada por 331.579 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e nove) quotas distribuída entre seus sócios remanescentes.

**Cláusula Terceira:** As empresas enquadradas na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte estarão dispensadas das publicações nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

(Art. 71. Os empresários e as sociedades de que trata esta Lei Complementar, nos termos da legislação civil, ficam dispensados da publicação de qualquer ato societário. Lc nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.)

**Cláusula Quarta:** Neste ato a retirante **JAQUELINE VANESSA SCHWINN SANTI CARMINATTI** da aos sócios remanescentes **PLENA, RASA, e GERAL** quitação dos valores do capital social a que tinha direito, declarando estes conhecerem a situação econômico-financeira da empresa, ficando sub-rogada no direito e

**TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 28.782.041/0001-04**  
**NIRE 41208663651 EM DATA DE 03/10/2017**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

obrigação decorrente do presente instrumento, bem como a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sociedade.

**Cláusula Quinta:** Capital Social: O capital social da sociedade fica R\$ 331.579 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 331.579,00 (Trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Ficando assim distribuído (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

<b>Sócios</b>	<b>Quotas</b>	<b>%</b>	<b>Capital</b>
Adroaldo Ortolan	31.579	9,5238%	R\$ 31.579,00
Janaina Aparecida Carminatti	300.000	90,4762%	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>331.579</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 331.579,00</b>

- 1) À vista da modificação ora ajustada, em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10403/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 28.782.041/0001-04**  
**NIRE 41208663651 EM DATA DE 03/10/2017**

**ADROALDO ORTOLAN**, brasileiro, comerciante, solteiro, nascido em 25/07/1987, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Residente e domiciliado no Município de Pranchita no Estado do Paraná, na Rua João Fredo, nº 250, Centro, CEP 85730-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.320.532-4 – SESP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF sob nº 059.979.169-10, e;



**TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 28.782.041/0001-04**  
**NIRE 41208663651 EM DATA DE 03/10/2017**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JANAINA APARECIDA CARMINATTI**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 29/07/1978, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, residente e domiciliada no Município de Santo Antonio do Sudoeste no Estado do Paraná, na Rua Pref A. Fassini, nº 265, Centro, CEP 85710-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.453.315-7 – SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº 005.555.899-27.

Únicos sócios da sociedade empresaria Limitada de direito privado **TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, com sede e foro na Rua Parigot de Souza nº 251, bairro Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP- 85710-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41208663651 em data de 03/10/2017, última alteração contratual registrada Sob nº 205830927 em data de 26/10/2020 devidamente inscrita no CNPJ nº 28.782.041/0001-04, resolvem assim de comum acordo consolidar o Contrato Social mediante as condições seguintes:

**Cláusula Primeira** – Denominação Social: o nome empresarial da sociedade é **TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

**Cláusula Segunda** – Sede Social: A sede da sociedade está na Rua Parigot de Souza nº 251, bairro Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP- 85710-000, podendo, entretanto, instalar e extinguir filiais e escritórios de representações qualquer parte do território nacional

**Cláusula Terceira** – Objeto Social: A sociedade tem por objetivo social: Serviços de comunicação multimídia – SCM (6110-8/03), Provedores de acesso as redes de comunicações (6190-6/01), Serviços de telefonia fixa comutada – STGC (6110-8/01), Provedores de acesso as redes de comunicações (6190-6/01) e Operadora de Televisão por assinatura por cabo (6141-8/00).

**Cláusula Quarta** – Prazo de Duração da Sociedade: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades partir de 11/09/2017.

**Cláusula Quinta** – Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 331.579 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 331.579,00 (Trezentos e trinta e

**TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 28.782.041/0001-04**  
**NIRE 41208663651 EM DATA DE 03/10/2017**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

um mil, quinhentos e setenta e nove reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. Ficando assim distribuído (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):

Sócios	Quotas	%	Capital
Adroaldo Ortolan	31.579	9,5238%	R\$ 31.579,00
Janaina Aparecida Carminatti	300.000	90,4762%	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>331.579</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 331.579,00</b>

**Cláusula Sexta - Responsabilidade:** De conformidade com o Código Civil art. 1052 da Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas na sociedades, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Cláusula Sétima - Das filiais:**

**Parágrafo Primeiro:** Filial 01 está na Rua Parigot de Souza nº 251, bairro Centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP- 85710-000, em anexo a matriz, Iniciou suas atividades é 10/02/2020 por tempo indeterminado com registro na Junta Comercial do Paraná - Jucepar Sob nº 41901849760 de 13/02/2020 e no CNPJ. 28.782.041/0002-87.

**Parágrafo Segundo:** Filial 02 está na Rua Concórdia nº 392, bairro Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, CEP- 85575-000, com inicio de suas atividades é 01/10/2020 por tempo indeterminado.

**Cláusula Oitava - Administração da sociedade** será exercida por **JANAINA APARECIDA CARMINATTI**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**Cláusula Nona – Desimpedimento:** O(s) administrador(es) declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,



**TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 28.782.041/0001-04**  
**NIRE 41208663651 EM DATA DE 03/10/2017**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

concessão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** – Pró-Labore: pelos efetivos serviços prestados a sociedade, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, levada a conta de despesas gerais, dentro dos limites fixados pela Lei do Importo de Renda do País, limites estes Desde que não venham a prejudicar o bom andamento dos negócios da sociedade.

**Cláusula Décima Primeira** – Exercício Social. O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até, 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, inclusive de forma desproporcional a participação no capital social, ou ficarem em conta de reserve na sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Caberá aos Sócios, por maioria deliberar sobre a destinação dos lucros, bem como sobre a constituição de reservas.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos que eventualmente se verificaram nos balanços de cada exercício serão cobertos com as reservas então existentes. Inexistindo estas, ou;

**Parágrafo Terceiro:** A sociedade poderá proceder os balanços intermediários inclusive mensais e distribuir lucros antecipadamente, desde que com a concordância dos 100% (cem por cento) dos sócios, sendo insuficientes, serão os prejuízos ou excessos contabilizados em conta especial, para compensação com os lucros obtidos em exercícios seguintes.

**Cláusula Décima Segunda** – Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Leis Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Terceira** – Deliberações Sociais: As deliberações da Sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, observadas quanto a sua instalação e aprovação, as normas estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

**TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 28.782.041/0001-04**  
**NIRE 41208663651 EM DATA DE 03/10/2017**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula Décima Quarta** - Cessão e Transferência de quotas. As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a título gratuito ou oneroso, ceder, transferir alienar, gravar ou por qualquer forma onerar suas quotas, sem o prévio e expresso consentimento escrito do outro sócio.

**Parágrafo Único:** Mediante o consentimento previsto na cláusula acima, fica assegurado a todos os sócios, em igualdade de condições a preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas da sociedade.

**Cláusula Décima Quinta-** Dissolução e Liquidação da sociedade, Retirada de Sociedade Entrará em liquidação nos casos Previstos em lei ou por deliberação de sócios representando a maioria do capital social. Na hipótese de dissolução ou Liquidação da Sociedade, será liquidante o sócio escolhido pelos sócios detentores da maioria do capital social, o qual deverá representar a Sociedade em todos os atos necessários liquidação bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação em vigor Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção e sua participação no capital social.

**Parágrafo Primeiro:** A retirada, incapacidade, falência ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolvera a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

**Parágrafo Segundo:** O sócio, que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais sócios com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Terceiro:** o sócio retirante receberá sua quota de capital, lucros e reservas, se houver, sob a seguinte regra:

- (A) 10% (dez por cento), no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual: e
- (B) O salário em 36(trinta e seis) prestações mensais e sucessivas de igual valor, corrigidas monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), ou outro que vier a substituí-lo em contratos de tal natureza, mais juros de 12 %(doze por cento) ao ano.

**Cláusula Décima Sexta** – Disposições Finais: Os sócios qualificados no preâmbulo do presente instrumento declaram expressamente que estão em gozo



**TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
**CNPJ Nº 28.782.041/0001-04**  
**NIRE 41208663651 EM DATA DE 03/10/2017**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

de plena capacidade civil, não estando sujeitos as proibições do art. 977 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e não estão legal mente impedidos de exercerem atividade própria de empresário.

**Parágrafo Único:** Os sócios estão cientes de que, no caso de comprovante de falsidade das declarações firmadas neste instrumento, será nulo de pleno direito perante o Registro Empresarial, o ato a que se Integra a presente declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeito.

**Cláusula Décima Sétima – Foro:** Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fico eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com renuncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudanças de domicilio de qualquer dos quotistas.

E, por assim estarem justos e contratados, para que surta seus legais efeitos, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros legais a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 28 de outubro de 2020.

Janaina Aparecida Carminatti  
CPF nº 005.555.899-27

Adroaldo Ortolan  
CPF nº 059.979.169-10

Jaqueline Vanessa Schwinn Santi Carminatt  
CPF nº 070.935.169-04



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00555589927	JANAINA APARECIDA CARMINATTI
05997916910	ADROALDO ORTOLAN
07093516904	JAQUELINE VANESSA SCHWINN SANTI CARMINATTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 18:31 SOB Nº 20207855366.  
PROTOCOLO: 207855366 DE 25/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102942720. CNPJ DA SEDE: 28782041000104.  
NIRE: 41208663651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.  
TTINET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

MATEUS SCHMITT DE SOUZA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 18/07/1995, na cidade de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Florianópolis nº 1727, Centro, São Miguel do Oeste, Estado do Santa Catarina- CEP 89.900-000, portador da Cédula de identidade RG sob o nº 1118317261, SJS/II RS, Carteira de habilitação CNH sob nº 05900250822, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº 023.330.350-21; e JAQUELINE VANESSA SCHWINN SANTI, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 13/02/1990, na cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste no Estado do Paraná, na Rua Marechal Floriano, nº 863, Centro, CEP 85710-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.196.391-4 - SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob a nº 070.935.169-04; e JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINÃ, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 29/07/1978, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, residente e domiciliada no Município de Santo Antônio do Sudoeste no Estado do Paraná, na Rua Pref A Fassini, nº1, Centro, CEP 85710-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.453.315-7- SESP/PR, e inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob nº 005.555.899-27, resolvem constituir urna sociedade empresária, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Denominação Social: o nome empresarial da sociedade será exercido através da denominação social de "J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA".

Cláusula Segunda - Sede Social: A sede social da sociedade será na Av. Brasil nº. 1974, bairro Centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP – 85710-000, podendo, entretanto, instalar e extinguir filiais e escritórios de representações qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - Objeto Social: A sociedade tem por objetivo social: Serviços de comunicação multimídia – SCM (6110-8/03), Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (6110-8/01), Provedores de acesso as redes de comunicações (6190-6/01).



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 15:14 SOB Nº 41208663651.  
PROTOCOLO: 176412190 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703857913. NIRE: 41208663651.  
J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Cláusula Quarta - Prazo de Duração da Sociedade: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades partir de 11/09/2017.

Cláusula Quinta - Capital Social: O Capital Social da sociedade é na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

(A) O sócio MATEUS SCHMITT DE SOUZA subscrive e integraliza R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, na assinatura do presente Instrumento, representando 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

(B) A sócia JAQUELINE VANESSA SCHWINN SANTI subscrive e integraliza R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, na assinatura do presente Instrumento, representando 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

(C) A sócia JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINÃ subscrive e integraliza R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, na assinatura do presente Instrumento, representando 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

Sócios	Quotas	Valores	Percentual (%)
Mateus Schmitt De Souza	150.000	150.000,00	33,333
Jaqueline Vanessa Schwinn Santi	150.000	150.000,00	33,333
Janaina Aparecida Carminatti Ortinã	150.000	150.000,00	33,333
Total	450.000	450.000,00	100,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 15:14 SOB Nº 41208663651.  
PROTOCOLO: 176412190 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703857913. NIRE: 41208663651.  
J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Cláusula Sexta – Responsabilidade: De conformidade com o art. 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas na sociedade, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula Sétima - Administração da Sociedade: A administração da sociedade será exercida por Mateus Schmitt De Souza, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Oitava – Desimpedimento: O(s) administrador(es) declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular; contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – Pro-Labore: pelos efetivos serviços prestados a sociedade, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, a qual deverá ser feita de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade, e levada a conta de despesas gerais, dentro dos limites fixados pela Lei do Importo de Renda do País, limites estes Desde que não venham a prejudicar o bom andamento dos negócios da sociedade.

Cláusula Décima - Exercício Social. O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até, 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 15:14 SOB Nº 41208663651.  
PROTOCOLO: 176412190 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703857913. NIRE: 41208663651.  
J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**  
**J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

entre os mesmos, inclusive de forma desproporcional a participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: Caberá aos Sócios, por maioria deliberar sobre a destinação dos lucros, bem como sobre a constituição de reservas.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos que eventualmente se verificarem nos balanços de cada exercício serão cobertos com as reservas então existentes. Inexistindo estas, ou

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários inclusive mensais e distribuir lucros antecipadamente, desde que com a concordância dos 100% (em por cento) dos sócios, sendo insuficientes, serão os prejuízos ou excessos contabilizados em conta especial, para compensação com os lucros obtidos em exercícios seguintes.

Cláusula Décima Primeira- Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Segunda - Deliberações Sociais: As deliberações da Sociedade serão tomadas em reunião dos sócios, observadas quanto a sua instalação e aprovação, as normas estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Cláusula Décima Terceira - Cessão e Transferência de Quotas. As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a título gratuito ou oneroso, ceder, transferir alienar, gravar ou por qualquer forma onerar suas quotas, sem o prévio e expresse consentimento escrito do outro sócio.

Parágrafo Único: Mediante o consentimento previsto na cláusula acima, fica assegurado a todos os sócios, em igualdade de condições a preço, o direito de preferência para a aquisição de quotas da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Dissolução e Liquidação da Sociedade, Retirada de Sócios e Apuração de Haveres: A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios representando a maioria do capital social. Na hipótese de dissolução ou Liquidação da Sociedade, será liquidante o



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 15:14 SOB Nº 41208663651.  
PROTOCOLO: 176412190 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703857913. NIRE: 41208663651.  
J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA

sócio escolhido pelos sócios detentores da maioria do capital social, o qual deverá representar a Sociedade em todos os atos necessários liquidação bem como cumprir todas as obrigações previstas na legislação em vigor Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção e sua participação no capital social.

Parágrafo Primeiro: A retirada, incapacidade, falência ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Segundo: O sócio, que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar sua intenção, por escrito, aos demais sócios com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: o sócio retirante receberá sua quota de capital, lucros e reservas, se houver, sob a seguinte regra:

(A) 10% (dez por cento), no ato da assinatura do instrumento de alteração contratual; e

(B) O saldo em 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas de igual valor, corrigidas monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), ou outro que vier a substituí-lo em contratos de tal natureza, mais juros de 12% (doze por cento) ao ano.

Cláusula Décima Quinta - Disposições Finais: Os sócios qualificados no preâmbulo do presente instrumento declaram expressamente que estão em gozo de plena capacidade civil, não estando sujeitos as proibições do art. 977 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e não estão legalmente impedidos de exercerem atividade própria de empresário.

Parágrafo Único: Os sócios estão cientes de que, no caso de comprovação de falsidade das declarações firmadas neste instrumento, será nulo de pleno direito perante o Registro Empresarial, o ato a que se Integra a presente declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 15:14 SOB Nº 41208663651.  
PROTOCOLO: 176412190 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703857913. NIRE: 41208663651.  
J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

Cláusula Décima Sexta - Foro: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a Sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudanças de domicílio de qualquer dos quotistas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 01 via única para que surta os efeitos legais.

**Santo Antônio do Sudoeste/PR 11 de setembro de 2017**

~~Tabellionato Mafinski~~

*Mateus S. de Souza*  
Mateus Schmitt De Souza  
CPF: 023.350.350-21

*Jaqueline Vanessa Schwinn Santi*  
Jaqueline Vanessa Schwinn Santi  
CPF: 070.935.169-04

JALES  
TABELIONATO NOTARIAL JALE

JALES

*Janaina Aparecida Carminatti Ortina*  
Janaina Aparecida Carminatti Ortina  
CPF: 005.555.899-27

TABELIONATO DE NOTAS JALES  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
RICARDO LEVI JALES DE SAITO - TABELIAO  
e-mail: ricardo.jales@saito.com.br  
Av. Brasil, 214 - Centro - CEP 81.190-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR 562 440 9253-0257  
Selo N 99068.vzPQf-9L7yr. Controle: OFYHK.aquoh  
Consulte o selo em <http://www.rapen.com.br>  
Reconheço as firmas por Semelhança de JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA e JAQUELINE VANESSA SCHWINN SANTI  
"000e" 1339475" Dou fe  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de setembro de 2017  
Em Teste da Verdade

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabellionato de Notas e Protestos - Emma Maquardt Mafinski - Tabellia  
Rua Almirante Bannock, 288 - São Miguel do Oeste - F: 49-3622-0747

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: MATEUS SCHMITT DE SOUZA, Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 22 de setembro de 2017.  
Escrevente - TAIANE ROBERTA THOMMOTA

Selo Norma EVP45575-7V7Z  
Emol: R\$ 3,05 Selo: R\$ 1,66 Total: R\$ 4,90  
Consulte em: selo.tjsc.jus.br

35 - 2530 00  
Tabelionato de Notas e Protestos


*Adriane de Almeida Quisim*  
Adriane de Almeida Quisim  
Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 15:14 SOB Nº 41208663651.  
PROTOCOLO: 176412190 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703857913. NIRE: 41208663651.  
J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TABELIONATO DE NOTAS JALES**  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE-PR  
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIÃO  
E-mail: rlevis@jalesnotario.com.br  
Av. Brasil, 728 - Centro - CEP: 81.100-000 - Fone: (41) 302.9800 - PR - 81.100.000-000

elo N: 130dy / aFYU / yEPUL, Controla: 42H2I / 434QB  
Consulte o selo em: [www.jales.com.br](http://www.jales.com.br)

Reconheço as firmas por Verdadeira de **JACQUELINE VANESSA SCHWINN SANTI e JANAINA APARECIDA CANNIATO CRITINA**  
0035-116576C Dou fe.  
Santo Antônio do Sudeste-PR, 27 de Setembro de 2017.  
Em Teste



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2017 15:14 SOB N° 41208663651.  
PROTOCOLO: 176412190 DE 29/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703857913. NIRE: 41208663651.  
J J M TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/10/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)